



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto que se encontra aberto o presente edital de credenciamento objetivando credenciar empresas mediante autorização do Município para confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, visando ao atendimento da demanda dos Centros de Educação Municipais Professor Ivo Luiz Honnef e C.E.I.Proinfancia Criança Sorriso, devendo cumprir rigorosamente as características e especificações constantes do Termo de Referência (anexo) disponibilizado pela Secretaria de Educação.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas **a partir de 17 de julho de 2023** por prazo indeterminado, e serão efetuadas exclusivamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, sita na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, Tigrinhos/SC, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos – pelo fone (49) 36580064 ou ainda, pelo e-mail comprastg@mhnet.com.br (Cleise Honaiser).

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, situada na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, Tigrinhos/SC, ou via **Internet** no endereço www.tigrinhos.sc.gov.br.

Tigrinhos (SC), 13 de julho de 2023.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto que se encontra aberto o presente edital de credenciamento objetivando credenciar empresas mediante autorização do Município para confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares para os alunos/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, visando ao atendimento dos Centros de Educação Municipais Professor Ivo Luiz Honnef e C.E.I. Proinfância Criança Sorriso, devendo cumprir rigorosamente as características e especificações constantes do Termo de Referência (anexo) disponibilizado pela Secretaria de Educação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Credenciamento será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tigrinhos/SC.

As inscrições estarão abertas **a partir de 17 de julho de 2023** por prazo indeterminado, e serão efetuadas mediante o encaminhamento da documentação necessária exclusivamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, sita na Avenida Felipe Baczinski, n°. 479, centro, Tigrinhos/SC, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

1.2. Para a realização do cadastro de credenciamento, a interessada deverá protocolar a Solicitação de Credenciamento e Formulário de Inscrição contendo os dados da pessoa jurídica e devidamente preenchido e assinado, devendo ainda ser anexados, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.2;

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto.

2.2. As pessoas jurídicas que possuam servidores públicos municipais em seu quadro societário, **não** poderão participar do presente Credenciamento.

2.3. **São requisitos mínimos para o credenciamento:**

2.3.1. Ter objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;

2.3.2. Ter ponto físico situado no máximo a 15 (quinze) quilômetros de distância do Município de Tigrinhos, informando e comprovando o endereço do estabelecimento;

2.3.3. A delimitação de quilometragem se dá devido ao fato de não existir empresa desse ramo de atividade sediada no Município de Tigrinhos, e, também em virtude de que os pais/responsáveis pelos alunos terão que se deslocar até a empresa credenciada para conferência do tamanho de uniforme necessário para seu filho, munidos de autorização de retirada de uniforme emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.4. Não ter sido declarada inidônea, impedida ou suspensa para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, nos moldes do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, tal como as previstas, no inciso



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

IV, do mesmo artigo, e no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, projeta efeitos para todos os órgãos e entidades de todos os entes federativos.

2.3.5. Se comprometer a fornecer todas as peças dos itens de vestuário, observada a qualidade e especificações técnicas, estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo VII**.

2.3.6. Manifestar interesse em firmar Termo de Credenciamento e Autorização (**Anexo VI**) com a Secretaria Municipal de Educação, visando ao atendimento da demanda extra de peças de uniformes aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Apresentar toda a documentação abaixo exigida em invólucro fechado e lacrado, onde na parte externa e frontal do envelope/invólucro deverão constar os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Interessado: (razão social da pessoa jurídica)
CPF/CNPJ:

3.2. A proponente interessada no credenciamento deverá apresentar em 01 (uma) via os seguintes documentos:

3.2.1. Solicitação de Credenciamento, nos moldes do **Anexo I**;

3.2.2. Formulário de Inscrição, nos moldes do **Anexo II**;

3.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ou**;

3.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

3.2.5. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

3.2.6. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.8. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

3.2.9. Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da Sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.2.10. Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.

3.2.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

3.2.12. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943.

3.2.13. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60(sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

3.2.14. Declaração de inexistência de fato impeditivo ou suspensivo, nos moldes do **Anexo III**;

3.2.15. Declaração firmada pelo representante legal do credenciado, sob as penas da lei de que cumpre o quanto estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV**;

3.2.16. Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros societários da proponente, nos moldes do **Anexo V**;

3.2.17. Comprovação de que a empresa credenciada tenha posto de venda (físico) em município distante no máximo 15 km do município de Tigrinhos, apresentando a documentação comprobatória para tal.

3.2.12. A delimitação de quilometragem se dá devido ao fato de não existir empresa desse ramo de atividade sediada no Município de Tigrinhos, e, também em virtude de que os pais/responsáveis pelos alunos terão que se deslocar até a empresa credenciada para conferência do tamanho de uniforme necessário para seu filho, munidos de uma autorização para retirada do uniforme emitida pela Secretaria de Educação.

3.3. A falsidade das declarações referidas poderá caracterizar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da proponente do credenciamento, se o fato vier a ser constatado durante o procedimento de credenciamento.

3.4. Todas as declarações deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal ou procurador (com procuração a anexar).

3.5. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos impedirá o credenciamento, observada a natureza do estabelecimento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

4 – DA OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

- 4.1. As credenciadas ficam cientes de que os pagamentos oriundos das peças de uniformes escolares são de responsabilidade do Município de Tigrinhos, e serão efetuados posterior ao fornecimento dos uniformes mediante nota fiscal acompanhada da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.
- 4.2. O preço a ser cobrado pelas empresas credenciados, pelas vendas das peças de uniformes escolares serão os valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo VII. Não será admitida cobrança de valor diferente ao estabelecido no Termo de Referência Anexo VII do presente edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Serão credenciadas apenas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação, válida e regular.
- 5.2. A Secretaria de Educação e a Comissão Permanente de Licitações procederá à conferência dos documentos entregues pelos interessados, certificando-se do atendimento às exigências especificadas no Edital.
- 5.3. Havendo necessidade de complementação, a Comissão entrará em contato com o requerente solicitando a apresentação de documento ou elucidações necessárias ao prosseguimento.
- 5.4. O Extrato das contratações dos credenciamentos homologados será publicado periodicamente no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e site do Município de Tigrinhos (<http://tigrinhos.sc.gov.br>).
- 5.5. Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Licitação.
- 5.6. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).
- 5.7. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, por petição enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (comprastg@mhnet.com.br), ou, fisicamente, no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, Tigrinhos/SC, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, contendo a indicação do número do edital de credenciamento, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.
- 5.8. Não serão conhecidos recursos enviados a outros locais que não o mencionado no item 5.7. Interposto o recurso, a autoridade superior competente poderá rever o parecer da Comissão sendo essa decisão publicada no Diário Oficial.
- 5.9. Caso a Comissão reconsidere sua decisão ou a autoridade superior competente acate o recurso, nova relação dos credenciados será publicada no Diário Oficial.
- 5.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, a autoridade superior competente, homologará a decisão pelo credenciamento, devendo a referida homologação ser publicada no



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Diário Oficial do Município.

5.11. O credenciamento tratado no Edital, de acordo com a necessidade representada pela demanda dos estudantes, terá caráter não exclusivo, não pressupondo a aquisição ou a contratação de serviços.

5.12. Deverá o credenciado validar as documentações sempre que solicitado pela Administração, durante a vigência do credenciamento.

5.13. Durante todo o período de validade, será permitido o credenciamento de novas empresas, que serão analisados pela Comissão, de acordo com os pertinentes atos normativos e com as condições estabelecidas no Edital.

5.14. Caberá à Comissão de Licitação e a Secretaria de Educação, deliberar sobre o credenciamento de novas empresas, por meio de ato decisório a ser publicado no Diário Oficial.

5.15. Realizado o credenciamento de novo interessado, nova listagem dos credenciados periodicamente atualizada será publicada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (<http://tigrinhos.sc.gov.br>).

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. A qualquer tempo, poderá ser solicitado amostras de peças, aleatoriamente, para análises da qualidade dos itens, levando-se em consideração o Termo de Referência – Anexo VII. O não cumprimento do termo de referência acarretará no descredenciamento da empresa credenciado, assim como demais sanções pertinentes.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciado firmará Termo de Credenciamento e Autorização devidamente assinado pelo representante legal com as seguintes informações: de que está ciente das hipóteses de descredenciamento, de que fornecerá os uniformes com a qualidade exigida no Edital, de acordo com o Termo de Referência, estando ciente das penalidades que poderá sofrer.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado diretamente a empresa credenciada, de acordo com os valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo VII, mediante nota fiscal e apresentação da autorização de fornecimento do uniforme emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos/SC.

8.2. O preço a ser cobrado pelas empresas credenciados, pelas vendas das peças de uniformes escolares serão os valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo VII. Não será admitida cobrança de valor diferente ao estabelecido no Termo de Referência Anexo VII do presente edital.

9 – DO PRAZO

9.1. O presente Credenciamento ficará aberto permanentemente, podendo os interessados se habilitar a qualquer tempo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

9.2. O Termo de Credenciamento/Contrato e Autorização terá validade de 12(doze) meses.

9.3. Havendo necessidade e conveniência, o contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. No caso de prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado de acordo com o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. A fiscalização e controle da execução serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos, por intermédio do Fiscal e do Gestor do Credenciamento.

10.2. A Credenciada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, e, se obriga a atender pronta e irrestritamente as reclamações deste, substituindo às suas expensas os uniformes que não atenderem às especificações técnicas e qualidade descritivas no Termo de Referência (Anexo VII).

11 – DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O Credenciamento também poderá ser revogado pelos motivos constantes do próprio Termo de Referência, pela Lei de Licitações e ainda:

- a) Pela decretação da falência, pela solicitação de recuperação extrajudicial ou pela morte do titular em caso de empresa individual;
- b) Pela alteração no Contrato Social, quanto ao sócio-gerente, ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- c) Por descumprimento das obrigações;
- d) Em razão do não atendimento das especificações técnicas das peças dos uniformes, constantes do Termo de Referência (Anexo VII).

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados que necessitarem de informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, pelo fone (49) 36580064 ou, pelo e-mail comprastg@mhnet.com.br (Cleise Honaiser), ou ainda presencialmente com a Sra. Cleise Honaiser em horário de expediente.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Licitação.

12.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Maravilha/SC.

12.4. Para o conhecimento público, publica-se o extrato do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

12.5. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Termo de Credenciamento e Autorização, independentemente de transcrição.

12.6 Integram este Edital os seguintes anexos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUSPENSIVO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO;
ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO;
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

A íntegra do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, sita a Avenida Felipe Baczinski, n.º 479, Centro, Tigrinhos/SC, ou via **Internet** no endereço www.tigrinhos.sc.gov.br .

Tigrinhos (SC), 13 de julho de 2023.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(município), ____ de ____ de 20__.

Solicitação de Credenciamento

A Comissão de Licitação
Secretaria Municipal de Educação
Município de Tigrinhos

Objeto: Solicitação de credenciamento

Senhores,

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ _____, com endereço _____, na cidade de _____, estado de _____, vem por meio desta solicitar o credenciamento objetivando a autorização da municipalidade para a confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Tigrinhos, objeto do edital de Credenciamento n.º 01/2023.

Declaramos ainda o compromisso de fornecer todas as peças dos itens de vestuário, observada a qualidade e especificações técnicas, estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo VII do edital**), e cumprir fielmente todos os requisitos e exigências editalícias.

Atenciosamente,

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
Nome e assinatura do responsável legal e CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
Nome e assinatura do responsável legal e CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
OU SUSPENSIVO**

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ _____, com endereço _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA sob as penas da lei que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
Nome e assinatura do responsável legal e CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88**

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ _____, com endereço _____, na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega criança ou adolescente em trabalho noturno e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/1999.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
Nome e assinatura do responsável legal e CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ _____, com endereço _____, na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA que não possui servidores públicos do Município de Tigrinhos ou de outras esferas, ocupando cargo em comissão como representante legal e (ou) membro da diretoria e (ou) como sócio-administrador e (ou) proprietário e (ou) presidente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, que trata do Credenciamento de para confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Tigrinhos.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
Nome e assinatura do responsável legal e CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO

Termo de credenciamento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Derli Antonio de Oliveira, e a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ _____, comendereço _____, na cidade de ____, estado de _____, por intermédio de seurepresentante legal _____, portador da carteira de identidade _____ e inscrito noCPF sob n.º _____, na forma do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**, objetivando a autorização do Município para confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, visando ao atendimento da demanda dos Centros de Educação Municipais Professor Ivo Luiz Honnef e C.E.I Proinfancia Criança Sorriso, devendo cumprir rigorosamente as características e especificações constantes do Termo de Referência (anexo) disponibilizado pela Secretaria de Educação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Credenciamento de empresa objetivando a autorização do Município para confecção e comercialização (venda) de peças de uniformes escolares diretamente aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tigrinhos, visando ao atendimento da demanda dos Centros de Educação Municipais Professor Ivo Luiz Honnef e C.E.I Proinfancia Criança Sorriso, devendo cumprir rigorosamente as características e especificações constantes do Termo de Referência (anexo) disponibilizado pela Secretaria de Educação, e demais anexos do edital de Credenciamento n.º 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente Credenciamento/Contrato e Autorização terá vigência de 12(doze) meses.

2.2. Havendo necessidade e conveniência, o contrato poderá ser prorrogado, conforme previsão do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. No caso de prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado de acordo com o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado diretamente a empresa credenciada, de acordo com os valores estabelecidos no termo de referência ANEXO VII, mediante nota fiscal e apresentação da autorização de retirada do uniforme emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Tigrinhos/SC.

3.2. O preço a ser cobrado pelas empresas credenciados, pelas vendas das peças de uniformes escolares serão os valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo VII. Não será admitida cobrança de valor diferente ao estabelecido no Termo de Referência Anexo VII do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.1. As credenciadas ficam cientes de que os pagamentos oriundos das peças de uniformes escolares são de responsabilidade do Município de Tigrinhos, não cabendo nenhum tipo de cobrança aos pais ou responsáveis legais.

4.2. O preço a ser cobrado pelas empresas credenciadas, pelas vendas das peças de uniformes escolares será



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

fixado as empresas credenciadas de acordo com o termo de referencia ANEXO VII.

4.3. Fica obrigatório que a empresa credenciada tenha posto de venda (físico) situado no máximo a 15 (quinze) quilômetros de distância do Município de Tigrinhos, informando e comprovando o endereço do estabelecimento; A delimitação de quilometragem se dá devido ao fato de não existir empresa desse ramo de atividade sediada no Município de Tigrinhos, e, também em virtude de que os pais/responsáveis pelos alunos terão que se deslocar até a empresa credenciada para conferência do tamanho de uniforme necessário para seu filho, munidos de autorização de retirada de uniforme emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. DAS AMOSTRAS:

4.2.1. A qualquer tempo, poderá ser solicitado amostras de peças, aleatoriamente, para análises da qualidade dos itens, levando-se em consideração o Termo de Referência – Anexo VII. O não cumprimento do termo de referência acarretará no descredenciamento da empresa credenciado, assim como demais sanções pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fiscalização e controle da execução serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Tigrinhos, por intermédio do Fiscal e do Gestor do Credenciamento.

6.2. A Credenciada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, e, se obriga a atender pronta e irrestritamente as reclamações deste, substituindo às suas expensas os uniformes que não atenderem às especificações técnicas e qualidade descritivas no Termo de Referência (Anexo VII).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento também poderá ser revogado pelos motivos constantes do próprio Termo de Referência, pela Lei de Licitações e ainda:

- a) Pela decretação da falência, pela solicitação de recuperação extrajudicial ou pela morte do titular em caso de empresa individual;
- b) Pela alteração no Contrato Social, quanto ao sócio-gerente, ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- c) Por descumprimento das obrigações;
- d) Em razão do não atendimento das especificações técnicas das peças dos uniformes, constantes do Termo de Referência (Anexo VII).

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste termo de credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Tigrinhos (SC), _____ de _____ de 20__.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

CRENCIADA: _____ (RAZÃO SOCIAL)
Representante Legal – Nome, CPF e assinatura

Testemunhas:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS ARTIGOS DE UNIFORMES E
TABELA DE VALORES**

- ITEM 1: JAQUETA ESCOLAR: Jaqueta confeccionada em helanca colegial, 67% poliéster e 33% de algodão, gramatura 295 g/m, cor azul royal (Centro de Educação Municipal Ivo Luiz Honnef) e vermelho (C.E.I. Proinfancia Criança Sorriso), bolsos frontais embutidos internos do próprio tecido do corpo principal.

Fechamento frontal com zíper de nylon destacável, na cor azul royal/vermelho o mais próximo da cor do tecido principal, costurado e pespontado do cós até o início da gola.

Punho e barra da jaqueta com acabamento interno dobrado, confeccionado com malha sanfonada tipo ribana 2x1, na composição 96% poliéster 4 % elastano, com gramatura mínima de 200 g/m, na cor do tecido principal.

Na parte traseira interna, na união entre gola e corpo, deverá conter um cobre gola (friso) de 1,0 cm de meia malha pv anti-pilling, 65% poliéster 35% viscose, no tom da peça, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral (cava), deverá ser estampado em serigrafia a bandeira do Município de Tigrinhos e nas costas Sec. Municipal de Educação de Tigrinhos.

Montagem da peça: a jaqueta deverá ser toda confeccionada na parte interna e fechadas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6cm. As linhas utilizadas para a confecção da jaqueta é 100% poliéster- 120. montar os bolsos na máquina reta 1 agulha, com pesponto de 0,70cm; fechar os bolsos em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm; fechar o ombro em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm; montar a manga e a cava em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm; fechar a lateral em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm. Frente, parte interna com revel, pespontar zíper com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, utilizar linha na fixação do zíper na mais próxima possível da cor do tecido. Punhos, gola e cós, duplos, costurados em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

OBS. As costuras de máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetros e as costuras em máquina de overloque em 4 pontos por centímetro. Medidas do revel e a distância entre as laterais e a barra para posicionamento do bolso ficam por conta da modelista (os bolsos devem ficar de forma centralizada e iguais em suas medidas em ambos os lados da jaqueta). As mangas devem ser pregadas em anel e os bolsos devem ficar presos no cós.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO 01 A 04.	68,90
2	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO 06 A 08.	70,50
3	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO 10 A 12.	72,50
4	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO 14 A 16.	74,60
5	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO P A M.	79,70
6	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO G AO GG.	81,90
7	UN	JAQUETA HELANCA FLANELADA – TAMANHO EGG.	85,90



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

- ITEM 2: CALÇA ESCOLAR MODELO MASCULINO: Calça confeccionada em helanca colegial, 67% poliéster e 33% de algodão, gramatura 295 g/m, cor azul royal (Centro de Educação Municipal Ivo Luiz Honnef) e vermelho (C.E.I. Proinfância Criança Sorriso), a linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, a cor da linha semelhante a cor da peça.

Cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Fechar gancho da frente, gancho das costas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, pespontar em máquina galoneira duas agulhas com 5 pontos p/cm; fechar a entrepernas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

Bolso levemente arredondado nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido da peça principal. Montar o bolso em máquina reta e pespontar com 0,5 na máquina reta; fechar os bolsos na em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

Nas laterais em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em costura em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm.

A união das partes que formam a peça deve ser costurada com linha 100% poliéster – 120, na cor da linha semelhante a cor da peça.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 01 A 04.	36,50
2	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 06 A 08.	39,50
3	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 10 A 12.	44,80
4	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 14 A 16.	45,90
5	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO P A M.	54,50
6	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO G A GG.	56,40
7	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO EGG.	59,90

- ITEM 3: CALÇA ESCOLAR MODELO FEMININO: Calça confeccionada em helanca colegial, 67% poliéster e 33% de algodão, gramatura 295 g/m, cor azul royal (Centro de Educação Municipal Ivo Luiz Honnef) e vermelho (C.E.I. Proinfância Criança Sorriso), a linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, a cor da linha semelhante a cor da peça.

Cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina de overloque e com travet na parte superior do elástico (no mínimo 4 travet dividido em partes iguais).

Fechar gancho da frente, gancho das costas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, pespontar em máquina galoneira duas agulhas 2 agulhas com 5 pontos p/cm; fechar a entrepernas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

Bolso modelo faca, pespontado em toda sua extensão com linha da mesma cor da peça em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm, com 4 p/ cm.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Nas laterais em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm;
As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em costura em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm, com 4 p/ cm.
A união das partes que formam a peça deve ser costurada com linha 100% poliéster – 120, na cor da linha semelhante a cor da peça.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 01 A 04.	32,50
2	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 06 A 08.	35,60
3	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 10 A 12.	37,90
4	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 14 A 16.	39,90
5	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO P A M.	45,80
6	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO G A GG.	49,80
7	UN	CALÇA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO EGG.	56,80

- ITEM 04: BERMUDA ESCOLAR MODELO MASCULINO: Bermuda confeccionada em helanca colegial, 67% poliéster e 33% de algodão, gramatura 295 g/m, cor azul royal (Centro de Educação Municipal Ivo Luiz Honnef) e vermelho (C.E.I. Proinfância Criança Sorriso), a linha utilizada na costura deverá se 100% poliéster – 120, a cor da linha semelhante a cor da peça.

Cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Fechar gancho da frente, gancho das costas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, pespontar em máquina galoneira duas agulhas 2 agulhas com 5 pontos p/cm ; fechar a entrepernas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

Bolso levemente arredondado nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido da peça principal. Montar o bolso em máquina reta e pespontar com 0,5 na máquina reta; fechar os bolsos na em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

Nas laterais em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em costura em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm.

A união das partes que formam a peça deve ser costurada com linha 100% poliéster – 120, na cor da linha semelhante a cor da peça.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 01 A 04.	29,90
2	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 06 A 08.	31,50
3	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 10 A 12.	32,70
4	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO 14 A 16.	34,50
5	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO P A M.	38,90
6	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO G A	39,90



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

		GG.	
7	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL MASCULINA TAMANHO EGG.	46,80

- ITEM 05: BERMUDA ESCOLAR MODELO FEMININO: Bermuda confeccionada em helanca colegial, 67% poliéster e 33% de algodão, gramatura 295 g/m, cor azul royal (Centro de Educação Municipal Ivo Luiz Honnêf) e vermelho (C.E.I. Proinfância Criança Sorriso), a linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, a cor da linha semelhante a cor da peça.

Cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina de overloque e com travet na parte superior do elástico (no mínimo 4 travet dividido em partes iguais).

Fechar gancho da frente, gancho das costas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, pespontar em máquina galoneira duas agulhas 2 agulhas com 5 pontos p/cm; fechar a entrepernas em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm;

Bolso modelo faca, pespontado em toda sua extensão com linha da mesma cor da peça em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm, com 4 p/ cm.

Nas laterais em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm;

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em costura em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm, com 4 p/ cm.

A união das partes que formam a peça deve ser costurada com linha 100% poliéster – 120, na cor da linha semelhante a cor da peça.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 01 A 04.	24,50
2	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 06 A 08.	25,90
3	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 10 A 12.	27,90
4	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO 14 A 16.	28,90
5	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO P A M.	32,90
6	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO G A GG.	33,90
7	UN	BERMUDA HELANCA COLEGIAL FEMININA TAMANHO EGG.	37,90

- ITEM 06: CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA: Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em malha PV anti-pilling 65% poliéster 35% viscose, com gramatura 160 g/m, na cor branca.

Gola dupla em ribana 1x1, canelada 63% poliéster 33% viscose 4% elastano, medindo 2 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca.

A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. As mangas deverão ser pregadas em anel. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizada no meio do peito até a extremidade lateral, deverá ser sublimado a bandeira do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

município de Tigrinhos e nas costas estampado Sec. De Educação de Tigrinhos.

A barra do corpo e das mangas deverão possuir 2 cm de largura costuradas em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com 4 pontos p/cm, bitola 6,4 mm.

Obs.: tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO 01 A 04.	18,90
2	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO 06 A 08.	19,90
3	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO 10 A 12.	21,90
4	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO 14 A 16.	22,90
5	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO P A M.	25,90
6	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO G A GG.	26,90
7	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA TAMANHO EGG.	29,90

- ITEM 07: CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA: Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em malha PV anti-pilling 65% poliéster 35% viscose, com gramatura 160 g/m, na cor branca.

Gola dupla em ribana 1x1, canelada 63% poliéster 33% viscose 4% elastano, medindo 2 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca.

A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina de overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média 0,6 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. As mangas deverão ser pregadas em anel. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizada no meio do peito até a extremidade lateral deverá ser sublimado a bandeira do município de Tigrinhos e nas costas estampado Sec. De Educação de Tigrinhos.

A barra do corpo deverá possuir 2 cm de largura costuradas em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com 4 pontos p/cm, bitola 6,4 mm; a barra da manga deverá ser em ribana 1x1, canelada 63% poliéster 33% viscose 4% elastano, medindo 2 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca.

Obs.: tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$
1	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO 01 A 04.	23,50
2	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO 06 A 08.	24,60
3	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO 10 A 12.	25,90
4	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO 14 A 16.	26,90
5	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO P A M.	29,90
6	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO G A GG.	31,50
7	UN	CAMISETA MALHA PV MANGA LONGA TAMANHO EGG.	35,90